



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 1-Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro -Seção Adm.-Setor Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00118428/2025-72

Interessado: DEINTER 1-Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro -Seção Adm.-Setor Finanças

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de Certificado Digital

Trata-se dos autos do processo n.º 058.00118428/2025-72 SEI, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de certificação digital do tipo e-CPF-A3, na forma de Dispensa de Licitação sem disputa (Menor Preço), previstos art. 75º, da Lei nº 14.133/2021.

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$ 658,86** (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), com a natureza 339040.

Declaro que a empresa detentora da menor oferta é uma empresa de economia mista, conforme constam nos documentos referentes a sua regularidade jurídica, já acostada aos autos, obedecendo às regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 67.799, de 13/07/2023, especificamente em seu artigo 7º, tem-se que a PRODESP é a fornecedora prioritária dos serviços de tecnologia da informação e de comunicação necessárias ao Sistema Estadual de Tecnologia da Informação.

Havendo recurso para amparar a despesa, AUTORIZO e DETERMINO que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Retorno estes autos à **Seção Finanças**, para as demais providências atinentes, de competência do agente de contratação.

Cruzeiro, na data da assinatura digital.

HUGO PARREIRAS DE MACEDO
Ordenador de Despesas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084119913** e o código CRC **6635FEFA**.
